



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 55/2023

Dá nova redação ao *caput* e acrescenta os incisos I a III ao art. 5º da Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, que "Estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente, para o ano de 2023, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, que dispõe sobre os feriados na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, referentes ao ano de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 44 da Resolução TRE-MG nº 803, de 3 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nº 1434, de 30 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona", e a conveniência de se adotar o mesmo procedimento neste Tribunal, em face da conexão de atividades com aquele órgão, além do compartilhamento de espaço por diversos cartórios eleitorais do interior;

CONSIDERANDO, ainda, que a suspensão do expediente não acarretará prejuízo para as atividades deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos incisos I a III:

"Art. 5º Fica suspenso o expediente na Secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais nos dias:

I – 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas;

II – 8 de setembro, sexta-feira;

III – 13 de outubro, sexta-feira."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador **MAURÍCIO SOARES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 02/03/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879550** e o código CRC **BA80B812**.

0001758-98.2023.6.13.8000

3879550v1